



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 276/2023, e a Solicitação de Compra 2932/2023, 2933/2023, 2934/2023, anexos ao Processo Administrativo 379/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **serviço de horas máquinas** para manutenção de estradas e acessos públicos devido à enxurrada do mês de setembro de 2023. Conforme Decreto Municipal 072/2023 de 06 de setembro de 2023, o qual declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por enxurrada. A descrição das horas que serão adquiridas está descrita na tabela abaixo, juntamente com os valores das mesmas:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni (R\$)	Total (R\$)
1	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 14M	H	308,00	200,00	61.600,00
2	SERVIÇOS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO	H	85,00	540,00	45.900,00
3	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	200,00	360,00	72.000,00

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para manutenção das danificações ocasionadas devido ao alto volume de chuvas que atingiram subitamente o Município.

Fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 379/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 300/2023 para a contratação da empresa **PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ sob o nº 33.101.125/0001-67, para o item 1; empresa **JB TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ sob o nº 30.738.902/0001-90, para o item 2; empresa **PALUDO ESCAVAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 33.882.163/0001-02, para o item 3. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC

06.182.1020.2248.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ 9490

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal